

LEI N.º 229
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a inclusão do evento "Cruzada dos Milagres", da Igreja Apostólica Jesus dos Milagres, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Cristóvão, e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,
Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Cristóvão o evento "Cruzada dos Milagres", da Igreja Apostólica Jesus dos Milagres, a ser realizado anualmente no dia 07 de março.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão, 23 de fevereiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República.


RIVANDA FARIAS DE OLIVEIRA BATALHA
PREFEITA MUNICIPAL


Maria José de Souza e Sousa
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão